



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

LEI Nº 3.888 / 2021

(Projeto de Lei nº 41/2021, de 19/08/2021 / Autógrafo nº 3977/2021, de 14/09/2021)

INSTITUI A CAMPANHA SETEMBRO AMARELO E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário de eventos do Município de Mairinque a campanha “Setembro Amarelo”.

Parágrafo Único - A campanha “Setembro Amarelo” será realizada anualmente, no mês de setembro, e tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre a temática do suicídio no Município de Mairinque.

Art. 2º A campanha “Setembro Amarelo” terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.

Art. 3º A realização da campanha “Setembro Amarelo” tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I** – discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;
- II** – contribuir para a redução dos casos de suicídio no Município de Mairinque;
- III** – estimular e disseminar, perante órgãos públicos, rede de ensino, entidades, organizações não governamentais e demais instituições o debate sobre suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista psicossocial e pedagógico.

Art. 4º Esta propositura institui ainda o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, a ser realizado no dia 10 de setembro, com a realização de uma caminhada pelas ruas centrais do município.

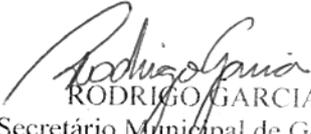
Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de setembro de 2021.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/09/2021.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

12092 23/09/2021 000961 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE